



EDITAL 01/2023 – retificado em 09/02/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGL PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDO(A) PARA O PROGRAMA PDSE – CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber que se encontra aberta a apresentação de candidaturas referentes ao Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE) da Capes, nos termos do Edital nº. 44/2022 (Capes), da maneira como se segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelo Edital nº. 44/2022 (Capes) e cronograma interno (PRPPG/Ufes).

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção nomeada e aprovada em reunião pelo Colegiado do PPGL

1.2.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é composta pelos professores doutores Andressa Zoi Nathanailidis, Paulo Roberto de Souza Dutra, Vitor Cei Santos e João Claudio Arendt.

1.2.2. Os integrantes da comissão serão substituídos caso seus orientandos sejam concorrentes à bolsa.

1.3. O Processo Seletivo será realizado online.

1.4. Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do e-mail <vitor.cei@ufes.br>, dentro do prazo explicitado no calendário deste processo.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Conforme disposto no Art. 3º do Edital nº. 44/2022/Capes, o PPGL conta com **1 (uma) cota de bolsa** concedida pela Capes

2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação, seguro saúde e adicional localidade (quando for o caso), conforme estabelecido no item 1.5.1. do Edital nº. 44/2022 – Capes.

2.3. Cada Programa de Pós-graduação poderá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a alunos regulares do Doutorado em Letras da Ufes.

3.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

3.2.1. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

3.2.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da



inscrição;

- 3.2.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - 3.2.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - 3.2.5. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
 - 3.2.6. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
 - 3.2.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
 - 3.2.8. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
 - 3.2.9. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - 3.2.10. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública
- 3.3. Os candidatos deverão manifestar ciência de que no caso dos contemplados no âmbito do PDSE, não poderá ser concedida prorrogação do prazo de depósito de tese.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital anexada a uma única mensagem eletrônica, endereçada a <vitor.cei@ufes.br>.
- 4.2. A inscrição no Processo Seletivo ocorrerá mediante envio de e-mail único que contenha a seguinte documentação:
 - 4.2.1. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
 - 4.2.2. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
 - 4.2.3. *Curriculum vitae* resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;



- 4.2.4. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº. 44/2022 (Capes),
- 4.2.5. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 4.2.6. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 4.2.7. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 4.2.8. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente: a) título; b) palavras chave; c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 4.2.8.1. relevância social: a proposta de pesquisa deve ter o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 4.2.8.2. relevância científica: a proposta de pesquisa deve atender às necessidades da ciência (preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolver uma nova metodologia ou propor uma nova teoria;
 - 4.2.8.3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa deve propor o desenvolvimento de novas tecnologias e contribuir para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;
- 4.2.9. Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior.
- 4.2.10. Comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº 44/2022- CAPES.
- 4.2.11. Cópia do Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção bibliográfica.
- 4.2.12. Carta escrita pelo próprio candidato em que se comprometa a realizar o exame de qualificação antes da viagem ao exterior.
- 4.2.13. Carta escrita pelo próprio candidato em que manifeste ciência de que, caso seja



contemplado com bolsa do PDSE, não poderá ser concedida prorrogação do prazo de depósito de tese.

4.2.14. Carta escrita pelo bolsista explicitando como sua proposta de pesquisa está alinhada ao Plano de Internacionalização da PRPPG/UFES e, salientando os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pelo discente no exterior.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, a comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos: I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital nº. 44/2022 (Capes); II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; e V - produção bibliográfica informada no Currículo Lattes dos candidatos e comprovada.

5.2. O critério para classificação dos candidatos será produção bibliográfica entre 2020 e 2023, com base nos critérios de pontuação indicados no quadro do Anexo I do presente edital.

5.3. A comprovação da produção bibliográfica deverá ser realizada mediante a apresentação na íntegra dos trabalhos informados no Lattes, acompanhados do comprovante oficial de publicação (artigo completo e link para acesso) ou de aceite para publicação, em caso de artigos (print screen da tela da página, reprodução de e-mail ou declaração informando o aceite do artigo).

5.4. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos avaliados como C ou não avaliados pelo WebQualis 2017-2020 na área de Linguística e Literatura ou cuja autenticidade não for comprovada receberão nota 0,0 (zero).

5.5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada. Se persistir o empate, será dada preferência ao candidato com data de matrícula mais antiga.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final é classificatório, conforme indicado no item 2.4 do presente Edital.

6.2. A homologação das candidaturas e da ordem de prioridade das indicações será de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

6.3. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº. 44/2022/Capes, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital nº. 44/2022/Capes

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, no e-mail <vitor.cei@ufes.br>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.



7.1.1. Os recursos encaminhados à Coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e no Edital nº. 44/2022/Capes.

8.2. Não serão fornecidas informações por telefone nem por correio eletrônico dos integrantes da comissão quanto à classificação e aprovação dos candidatos.

8.3. O resultado final será divulgado em lista no sítio do PPGL.

8.4. O candidato selecionado que utilizar da bolsa PDSE estará sob as condições contratuais estabelecidas pela CAPES para esta modalidade de financiamento.

8.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES
10/02/2023	Publicação deste edital na página da PRPPG e do PPGL
11/02/2023 até 23/02/2023	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos
24/02/2023	Homologação das inscrições
27 e 28/02/2023	Seleção interna dos candidatos
01/03/2023	Publicação do resultado
02 e 03/03/2023	Período de Recurso
04/03/2023	Resultado do Recurso
05/03/2023	Resultado Final homologado pelo PPGL. Envio, pelo lepisma, das inscrições dos candidatos selecionados junto com os documentos exigidos pelo Edital nº 44/2022 item 8.7.2 para a Diretoria da Pós-Graduação
10/03/2023	PRPPG analisa as inscrições dos candidatos selecionados pelo PPGL
13/03/2023	Publicação do resultado final homologado pela PRPPG nas páginas da PRPPG e PPGL
15/03/2023 até 03/04/2023 (até às 17 horas)	Inscrição do candidato no sistema CAPES, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória
7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato aprovado solicita o cadastramento da instituição brasileira ou estrangeira no caso de não ter o cadastro no sistema CAPES
10/04 a 17/04/2023 (até 17 horas)	Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES



A partir de 20/04/2023	Capes publica a relação de inscrições homologadas.
A partir de 22/05/2023	Capes publica a relação dos aprovados na análise documental
A partir de 29/05/2023	Capes emite as cartas de concessão
Setembro à novembro de 2023	Início das atividades do plano de trabalho no exterior

Vitória, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Vitor Cei Santos – Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APURADA A PARTIR DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:		
Data de nascimento (critério de desempate):		
Data da primeira matrícula no SAPPG (critério de desempate):		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE 2020 E 2023		
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Autoria e/ou coautoria de livro especializado na área de Letras, com ISBN e comissão científica e/ou editorial	20	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado na área de Educação, com ISBN e comissão científica e/ou editorial	10	
Artigo em revista Qualis A1 ou A2 Letras	25	
Artigo em revista Qualis A3 ou A4 Letras	20	
Artigo em revista Qualis B1 ou B2 Letras	15	
Artigo em revista Qualis B3 Letras	10	
Artigo em revista Qualis B4 ou B5 Letras	5	